

20 de Fevereiro de 2024
Brasília - DF

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 754

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE, disponível no endereço www.regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SERASA e SCPC

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no REGULARIZE, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

20 de Fevereiro de 2024
Brasília - DF

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	***.540.***-**	60 4 23 356796-90	R\$ 1.265,75
MARIA MADALENA DA SILVA 08592082811	36.863.977/0001-80	81 4 23 067989-86	R\$ 1.386,93
RAFAEL SANTOS TURATO 39914354890	31.649.687/0001-14	81 4 23 051993-96	R\$ 1.682,60
FELIPE MARTINS 38347254800	34.506.797/0001-15	81 4 23 055176-06	R\$ 1.123,96
ALINE HELENA LINCK TREVISAN	***.348.***-**	91 6 23 041474-90	R\$ 2.553,07
MANOEL CARLOS PEREIRA LUCENA	***.493.***-**	10 1 23 011196-85	R\$ 368.247,92
DAVID DE GOIS	***.910.***-**	10 1 23 012132-74	R\$ 15.914,95
NC VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA	47.836.786/0001-45	43 4 23 034656-18	R\$ 2.054,61
JOSEANE CARLA GUIMARAES CORREIA DE OLIVEIRA 04411818647	22.399.342/0001-69	60 4 23 339337-51	R\$ 1.366,04
DENISE DE CARVALHO MALAQUIAS DOS SANTOS	***.527.***-**	60 4 23 358767-63	R\$ 1.124,12